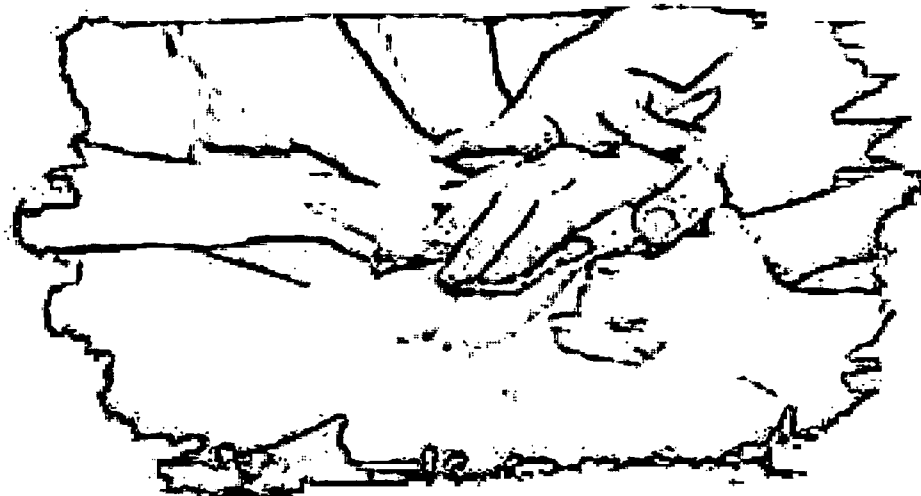


**PPA**  
**PARTICIPATIVO**  
**2018-2021**



**TRABALHO E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS**

**PLANO PLURIANUAL – PPA**  
**PERÍODO DE 2018 A 2021**

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEPLAG**

**AGOSTO - 2017**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Francisco Claudio Pinto Pinho

**VICE-PREFEITO**

Antônio Arnaldo Forte dos Santos

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GOVERNO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Frederico de Menezes Parente

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

Joaquim Lúcio Melo Freitas

**SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA**

Marcos Antonio Beserra

**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

Vicente Luis Moreira da Rocha

**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Fernando Antônio Damasceno Lima

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Victor Samuel Cavalcante da Ponte

**SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO**

Maria Vênus de Andrade Cunha

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RURAL**

Vanderlucia Guimarães Prata

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Marineide Clementino Braga

**SECRETARIO DE SAÚDE**

Luis Pessoa de Aragão Junior

**SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Maria Vênus de Andrade Cunha

**SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**

Francisco Nilberto Vasconcelos Filho

**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Flávio Mourão Rosado

**SECRETÁRIO REGIONAL DO PECÉM**

Cairon Luan Correia Lima

**ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO DOCUMENTO**

ÁLVARO DOS SANTOS NETO

**EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA NA ELABORAÇÃO DO PPA**

JOANNA OLIVEIRA DE MELO BARATTO

MAURICIO MARTINS FILHO

## SUMÁRIO

	Página
<b>PROJETO DE LEI .....</b>	<b>7</b>
<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>I - CONCEPÇÃO DO PPA 2018-2021 .....</b>	<b>14</b>
1. Bases Conceitual e Metodológica do Plano.....	14
2. Conceitos dos Principais Elementos do Plano .....	16
<b>II - SÃO GONÇALO DO AMARANTE E O CONTEXTO ATUAL .....</b>	<b>18</b>
<b>1. Aspectos territoriais e demográficos .....</b>	<b>18</b>
1.1. Inserção do município no território.....	18
1.2. Dados demográficos .....	19
<b>2. Desenvolvimento Humano e Social.....</b>	<b>24</b>
2.1. Desenvolvimento Humano: O IDH de São Gonçalo do Amarante.....	24
2.2. Gestão Fiscal .....	26
<b>2.3. Educação.....</b>	<b>28</b>
2.3.1. Analfabetismo .....	28
2.3.2. Educação infanto-juvenil.....	29
2.3.3. Educação adulta .....	33
2.3.4. Anos esperados de estudo .....	34
2.3.5. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.....	35
2.4. Renda.....	37
2.5. Acesso a serviços básicos: abastecimento de água, energia elétrica e coleta de lixo .....	37
2.6. Saúde: indicadores de oferta .....	40
<b>3. Aspectos econômicos .....</b>	<b>42</b>

3.1. Produto Interno Bruto.....	42
3.2. Trabalho: atividade e desocupação, nível educacional e renda do trabalhador .....	45
<b>III - DADOS FINANCEIROS DO PLANO PLURIANUAL – PPA.....</b>	<b>50</b>
<b>1. Cenário Econômico.....</b>	<b>50</b>
<b>2. Análise da Receita.....</b>	<b>52</b>
<b>IV - A ESTRATÉGIA DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 .....</b>	<b>57</b>
<b>1. Etapas de Elaboração do PPA.....</b>	<b>57</b>
<b>2. Processo Democrático na Elaboração do PPA.....</b>	<b>58</b>
<b>3. Orientação Estratégica de Governo .....</b>	<b>67</b>
<b>V - FINANCIAMENTO DO PLANO .....</b>	<b>72</b>
<b>VI - GESTÃO DO PLANO .....</b>	<b>75</b>
<b>VII - EIXOS ESTRATÉGICOS, DIRETRIZES E PROGRAMAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO .....</b>	<b>79</b>
<b>Anexo I: Secretaria, Principais Programas e Produtos.....</b>	<b>92</b>
<b>Anexo II: Distribuição dos Recursos por Secretarias e Fundos.....</b>	<b>108</b>
<b>Anexo III: Recursos por Órgão, Eixo, Programa, Objetivo e Ação .....</b>	<b>110</b>

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

LEI Nº 1432 / 2017

11 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** - Fica instituído o Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2018/2021, na forma do anexo desta Lei, em cumprimento ao que dispõe a *Constituição Federal, artigo 165, parágrafo 1º, e Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante, Art. 61º, Inciso I*, estabelecendo, para o período, os programas com os respectivos objetivos, ações e montantes de recursos a aplicar em despesas de capital e outras dela decorrentes e naquelas de duração continuada.

**Art. 2º.** - O Plano Plurianual - PPA 2018/2021, instrumento de organização das ações de governo, no âmbito da Administração Pública Municipal, foi concebido de acordo com a diretriz geral do governo baseado na visão de *ser um município de referência no desenvolvimento humano com sustentabilidade, valorizando a cultura e a identidade local*. Nessa perspectiva, refere-se a um governo que prestigia um modelo de desenvolvimento para o município, com respeito às vocações naturais e ao legado da cultura local, agindo de forma compartilhada, tendo como parceiros agentes de outras esferas do Poder Público e representantes da Sociedade Civil e da iniciativa privada.

**Parágrafo 1º.** - O Plano está estruturado em *três grandes eixos de política, que mostram uma gestão voltada para resultados*, consoante a programação evidenciada nos anexos da Lei.

**I - Desenvolvimento Humano e Cidadania,**

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

*II - Governança Democrática e Transparente, e*

*III - Desenvolvimento Econômico Sustentável*

Parágrafo 2º - Os Eixos de Governo incorporam um conjunto de princípios alicerçados nos seguintes valores:

*I - Transparência*

*II - Ética*

*III - Cooperação*

*IV - Sustentabilidade*

*V - Democracia*

*VI - Equidade*

*VII - Inovação*

*VIII - Excelência e Humanização no Serviço Público*

*IX - Cidadania Ativa.*

**Parágrafo 3º - Os Eixos de Governo compreendem um conjunto de diretrizes formulado com base nas orientações estratégicas de cada Secretaria Municipal de São Gonçalo do Amarante. As diretrizes reproduzem-se no anexo da Lei.**

**Art. 3º.** - A Programação do PPA 2018/2021 está estruturada por programas, classificados segundo a natureza da ação, em Programas Finalísticos, Gestão e Apoio às Políticas Públicas e Administrativas.

**Art. 4º.** - A exclusão, inclusão e/ou alteração dos programas e ações constantes desta Lei será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão ou lei específica.

**Art. 5º.** - Os produtos e metas físicas previstas para cada ação dos programas de governo do Plano Plurianual - PPA constituirão a base da programação prioritária a ser observada pelas leis de diretrizes orçamentárias e de autorização de créditos adicionais.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**Art. 6º.** - Os recursos financeiros indicados no Anexo desta Lei serão ajustados, anualmente, por ocasião da Revisão do Plano Plurianual, de forma a compatibilizar fatores internos e externos, que provoquem o aumento ou decréscimo da receita prevista.

**Art. 7º.** - A inclusão, a exclusão ou a alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual - PPA poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

**§ 1º.** De acordo com o disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou outras efetivadas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**§ 2º.** Os valores consignados em cada ação do Plano Plurianual - PPA são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e de créditos adicionais.

**Art. 8º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual - PPA, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

**Art. 9º.** - O PPA 2018/2021 terá sua programação revista, anualmente, com base no processo de monitoramento e avaliação da execução dos programas e nas metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de cada exercício.

**Art. 10º.** - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 30 de abril de 2020 e 2021, os relatórios de avaliação do Plano Plurianual dos exercícios, respectivamente, biênio 2018/2019 e quadriênio 2018-2021.

**Parágrafo único** - A avaliação a que se refere o "caput" deste artigo, sistematizada segundo os **eixos, diretrizes e programas de governo**, considerará os resultados qualitativos alcançados, relacionando, quando couber, as medidas corretivas para elevar a eficácia dos programas.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**Art. 10-A** – As obras e serviços de engenharia realizados pelo Município de São Gonçalo do Amarante/CE deverão obedecer aos prazos fixados no cronograma físico-financeiro, salvo nos casos previstos pela legislação federal Lei 8.666/1993, que trata da licitação e norteia os contratos administrativo no âmbito nacional

**Art. 11º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, em 11 dias do mês de dezembro de 2017.



**Francisco Claudio Pinto Pinho**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.11.12/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1432/2017**, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
Prefeito Municipal

## APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual – PPA de São Gonçalo do Amarante, para o período 2018-2021, representa importante instrumento de planejamento estratégico municipal de médio prazo, abrangendo a visão, os eixos, as diretrizes, os programas, as ações e as metas prioritárias da Administração Pública, conforme prevê a Constituição Federal, artigo 165º, e a Lei Orgânica Municipal, Art. 61º, Inciso I, e os artigos 4º e 9º da Lei Municipal Nº 43, de 30/8/2013.

O Plano constitui o diferencial da atual administração municipal, na medida em que, orientado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e balizado às Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Orçamento Anual - LOA, apresenta programas de desenvolvimento capazes de propiciar mudanças efetivas na economia local e de proporcionar à população melhorias no desenvolvimento humano e social. Além disso, rompe com o cenário comum à gestão pública que em geral é focada no modelo de planejamento hierarquizado, burocratizado e centralizador, propiciando a participação popular por meio das Audiências Públicas para definição do planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas.

A participação da sociedade no processo de discussão e de elaboração do PPA foi fundamental, sem a qual o Plano seria um mero ritual, a um formalismo vazio e sem legitimidade. Ressaltamos que a Audiência Pública constitui a forma efetiva de participação e de controle popular da gestão pública no estado social e democrático de direito, pois oportuniza, entre outros, o exercício da cidadania e o respeito ao princípio do devido processo legal em sentido substantivo. A participação mais efetiva dos cidadãos é parte do aprimoramento dos processos democráticos.

A gestão municipal, por meio da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão – SEPLAG, instalou o procedimento de Audiência Pública nos distritos de Várzea Redonda, Pecém, Taíba, Croatá e na Sede do município, nos dias 10, 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2017, respectivamente, com objetivo de contribuir na construção do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021. As Audiências foram realizadas por meio do processo transparente e de ampla

discussão com a sociedade visando discutir e, principalmente, colher subsídios e informações da sociedade organizada, bem como oferecer aos interessados oportunidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões relativas ao assunto em questão, a serem incorporados no PPA.

A participação dos cidadãos e da sociedade civil organizada representa um marco na atuação governamental desde a elaboração do PPA referente ao período de 2014 a 2017.

As demandas e contribuições recebidas nas Audiências Públicas foram analisadas pelos órgãos municipais responsáveis e, dentro do possível, consideradas na proposta ora apresentada.

O PPA de São Gonçalo do Amarante estabelece os programas e ações que serão desenvolvidos, durante os quatro anos de sua vigência, baseados em três Eixos que contemplam o **Desenvolvimento Humano e Cidadania, Governança Democrática e Transparente** e o **Desenvolvimento Econômico Sustentável**, representando os avanços, as mudanças sociais e econômicas na gestão pública para as quais o Plano deve direcionar para as prioridades políticas do governo municipal.

O processo de elaboração e de apresentação deste Plano Plurianual – PPA à sociedade teve como norteadores a definição de diretrizes, programas, produtos e metas e prioridades fundamentadas nos compromissos de campanha, nas vantagens territoriais endógenas, nas demandas oriundas dos munícipes, no dimensionamento dos recursos, de modo a avançar no processo de desenvolvimento integrado e sustentável do município, na melhoria contínua da eficiência, qualidade dos serviços prestados e na busca da melhoria do padrão de vida da população, pautada na máxima: ***“Trabalho e Qualidade de Vida para Todos”***.

## I. CONCEPÇÃO DO PPA 2018 A 2021

### 1. Bases Conceitual e Metodológica do Plano

O objetivo da gestão municipal é promover a articulação entre as secretarias e demais órgãos, no que se refere à definição de prioridades, às complementaridades no processo alocativo, bem como às possibilidades de otimizar o gasto público e potencializar resultados por meio de uma gestão compartilhada, com participação também da sociedade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabelece a ação planejada e transparente como pressuposto indispensável à responsabilidade na gestão fiscal. O orçamento na sua essência representa importante instrumento para concretização dos programas de governo, beneficiando, de fato, com a efetivação das ações, a população do município. Neste cenário, o Plano Plurianual – PPA constitui a estrutura básica sobre a qual se balizarão a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Este Plano busca aperfeiçoar o PPA anterior, que contempla o período de 2014 a 2017, mantendo os programas estratégicos, com condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas, como também define os espaços de atuação do Plano e do orçamento, busca a implementação dos programas e ações planejadas com efetividade e transparência.

O projeto de um São Gonçalo do Amarante com **Trabalho e Qualidade de Vida para Todos**, materializado no Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, é fruto de um planejamento democrático da gestão municipal propiciado pelo debate com as instâncias de representação da sociedade organizada e, principalmente, por meio das Audiências Públicas realizadas nos Distritos da Várzea Redonda, Pecém, Taíba, Croatá e na Sede do município, que propiciaram a ampla discussão e o levantamento de propostas a partir da participação popular.

O Plano Plurianual – PPA para o período de 2018 a 2021, encaminhado à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, em 29 de agosto de 2017, foi elaborado em etapas interdependentes que se agregaram e se organizaram segundo as informações necessárias à construção do Plano.

As categorias do Plano organizam-se em Programas desdobrados em Indicadores, Ações e Metas e contêm propostas que contemplam ações de médio e longo prazo, com o propósito de dotar o Município de estruturas mínimas de atendimento às demandas atuais e futuras da população.

A definição da estratégia de desenvolvimento municipal se apoia num conjunto de conceito e metodologia que fundamenta a formulação da base estratégica e tático-operacional do Plano. As dimensões do Plano apresentam os seguintes elementos eleitos pela gestão municipal.

. **Dimensão Estratégica:** Trata-se da avaliação da situação atual e perspectivas para a ação municipal, com o objetivo de subsidiar a definição da orientação estratégica do Governo Municipal, e correspondem à (I) **Visão de Governo**, ao conjunto dos (II) **Eixos de Governo e suas diretrizes**, (III) os **cenários econômico e fiscal**, que prospectam a execução dos recursos do PPA, e (IV) **as áreas de atuação** do Plano Plurianual.

. **Dimensão Tática:** Define caminhos, por meio dos **programas** e de suas **ações**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na dimensão estratégica.

. **Dimensão Operacional:** relaciona-se com o desempenho da ação governamental no nível da eficiência e é especialmente tratada no orçamento, por meio dos **projetos, atividades e operações especiais**. Busca a otimização na aplicação dos recursos disponíveis e a qualidade dos produtos entregues à sociedade.

Os conceitos adotados no processo de elaboração do PPA, do período de 2018 a 2021, fundamentam-se no modelo de Planejamento-Orçamento e Gestão integrados, que tem o programa como elo entre a base estratégica e as ações e elemento integrador, a unidade de gestão da atuação governamental.

A concepção do PPA utilizou o referencial teórico com a definição da **visão do plano de governo, eixos, áreas de atuação, diretrizes e programas**.

Apresentam-se a seguir os principais conceitos adotados no **Plano Plurianual – PPA**.

## **2. Conceitos dos Principais Elementos do Plano**

### **Visão do Plano**

Consiste da declaração do resultado final que se pretende alcançar para a realização das políticas e estratégias de governo. Descreve as melhorias e mudanças desejadas para a população na situação dita como atual.

### **Eixos**

Declaração de resultados que expressam as grandes linhas gerais da ação política do governo. São declarações de intenção que aglutinam as diversas políticas municipais, sendo transversais às áreas de atuação da gestão municipal.

### **Áreas de Atuação**

Denominação ligada a cada setor do governo correspondendo às Áreas Setoriais que agregam os programas.

### **Diretrizes**

Correspondem às orientações de governo em geral, de caráter princípio lógico, no âmbito das Secretarias Municipais, que norteiam a elaboração dos programas e suas ações.

### **Programa**

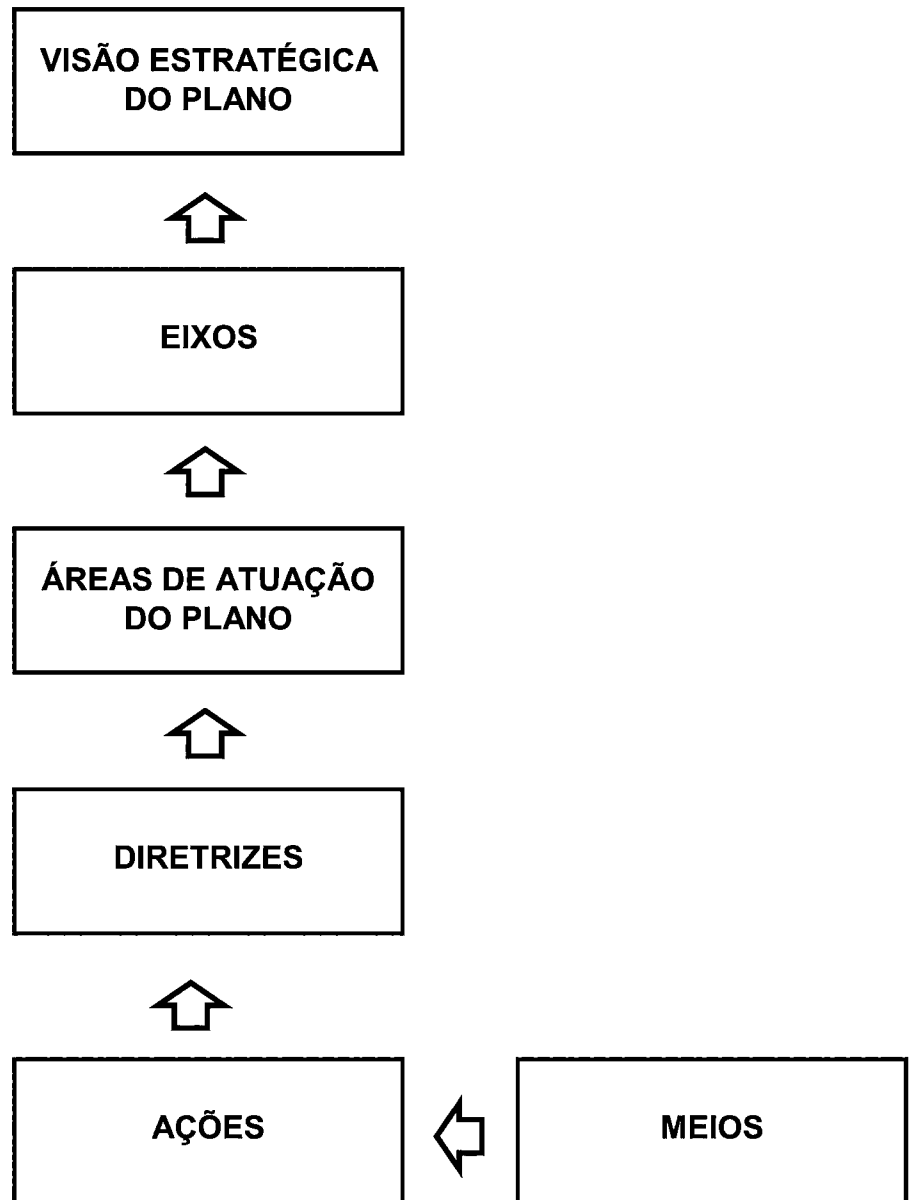
Elemento integrador do planejamento, orçamento e gestão que geram produtos, bens e/ou serviços colocados à disposição pelos órgãos municipais, visando assegurar a concretização das mudanças e/ou melhorias pretendidas pelos usuários/beneficiário dos programas.

### **Ações**

Intervenções realizadas por meio dos programas governamentais geradoras dos bens e serviços visando ao alcance de seus objetivos. Representam a base para primeira quantificação dos insumos e custo necessário à execução do Plano.



A seguir, uma apresentação esquemática da lógica da intervenção:



Os programas finalísticos apresentam Indicadores de Resultado e suas Iniciativas, em sua maioria, possuem ações e pelo menos uma meta que traduz os resultados esperados no final do quadriênio. As ações e obras orçamentárias para o período devem ser definidas em função da meta estabelecida no PPA visando ao seu cumprimento.

Nos programas de gestão, manutenção e serviços ao Município, os Indicadores de Resultado e as metas para as Iniciativas são facultativos. Exceto o programa de gestão administrativa, que não possui Indicadores e suas Iniciativas não possuem metas.

## II. CONTEXTO SOCIOECONÔMICO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

### 1. Aspectos territoriais e demográficos

#### 1.1. Inserção do Município no território

São Gonçalo do Amarante está situado no Estado do Ceará e pertence à região metropolitana de Fortaleza (Figura 1). Tem como limítrofes, ao norte, o Oceano Atlântico e os municípios de Paraipaba e Paracuru; ao sul, Caucaia e Pentecoste; ao leste, Caucaia e, a oeste, Trairi, Pentecoste e São Luiz do Curu. Localiza-se a 61 km de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com a qual se liga por meio das rodovias BR-222/CE-423 e CE-085.

**Figura 1 – Contexto Territorial: São Gonçalo do Amarante**



O Município ocupa uma área de 834.448 km<sup>2</sup>, equivalente a 0,56% do território cearense. Por estar situado no litoral, apresenta altitude média de 15,9 metros em relação ao nível do mar.

Seu clima é descrito como tropical semiárido brando. As temperaturas médias anuais variam entre 26 e 28°C, com pluviosidade média anual de 1.206,4 mm, superior à média do Ceará, que é de 800 mm ano. O período chuvoso concentra-se no período de janeiro a junho.

## 1.2. Dados Demográficos

A população de São Gonçalo do Amarante, segundo estimativa do IBGE, em 2017, totalizava 48.265 habitantes, contra 43.890 habitantes, em 2010, e 35.608, em 2000 – o equivalente, em média, a 0,53% da população cearense (Tabela 1), porém, analisando o período entre o Censo 2000 a 2017, observa-se que a taxa de crescimento do Município de 35,5% se situa em patamar superior às encontradas no Ceará, que foi de 21,4%, sendo de 19,8% no Nordeste e de 22,2% no Brasil (Tabela 1).

**Tabela 1 - População Total (quantidade de indivíduos)**

REGIÃO	2000	2010	2017
Brasil	169.872.856	190.755.799	207.660.929
Nordeste	47.782.487	53.081.950	57.254.159
Ceará	7.431.597	8.452.381	9.020.460
São Gonçalo do Amarante	35.608	43.890	48.265

Fonte: IBGE (Censos demográficos)

Analisando os dados dos últimos Censos Demográficos do IBGE concernentes à taxa de crescimento anual da população em São Gonçalo do Amarante, entre os períodos de 2000 a 2010 e de 2010 a 2016, observa-se que as taxas apresentadas pelo Município foram de 2,32% e 1,42%, respectivamente. O estado teve crescimento anual de 1,37% e 1,12%, a região Nordeste obteve 1,11% e 1,20%, enquanto o país demonstrou expansão de 1,23% e 1,27%, nos períodos analisados pela Tabela acima.

Todavia, a taxa de crescimento anual da população de São Gonçalo do Amarante, no período analisado, sofreu redução de 2,32% para 1,42%, nos últimos sete anos.

Aproximadamente 65% da população do município vivia em áreas urbanas, no ano de 2010, contra 61% no ano de 1991. Esse crescimento da parcela da população, habitando em áreas urbanas, é verificado em âmbito nacional, regional e estadual. No entanto, este processo é menos acentuado no Município quando comparado ao Brasil, à região Nordeste e ao Estado do Ceará (Tabela 2). Isto, porém, deve ser analisado com reservas, pois é sabido que São Gonçalo do Amarante vem passando por um processo de desenvolvimento industrial.

**Tabela 2 - Taxa de Urbanização (% da População Vivendo em Áreas Urbanas Relativamente à População Total)**

REGIÃO	1991	2000	2010
Brasil	76%	81%	84%
Nordeste	61%	69%	73%
Ceará	65%	72%	75%
São Gonçalo do Amarante	61%	62%	65%

Fonte: IBGE (Censos demográficos)

Uma característica peculiar à população de São Gonçalo do Amarante é a maior quantidade de homens que representa 51% da população total, evidenciada na Tabela 3.

**Tabela 3 - População Total, por Gênero, Rural/Urba do Município de 1991 a 2010**

POPULAÇÃO	1991		2000		2010	
	HABITANTE	%	HABITANTE	%	HABITANTE	%
População Total	29.457	100,0	35.738	100,0	43.890	100,0
Homens	15.197	51,6	18.421	51,5	22.348	50,9
Mulheres	14.260	48,4	17.317	48,5	21.542	49,1
Urbana	17.999	61,1	20.077	61,8	28.537	65,0
Rural	11.458	38,9	13.661	38,2	15.353	35,0

Fonte: PNUD, IPEA e FJP